



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Decisão 2

Secretaria

Decretos 3

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlético Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetinga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmai.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (11) 9888-89868
E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br
Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010
São Paulo - SP
Site: www.santamarcelinacultura.org.br

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: apatataquarituba@gmail.com
Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38
Telefone: (14) 3762-2766
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com
Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10
Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br
Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97
Telefone: (14) 3762-3399
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br
Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80
Telefone: (14) 3762-1944
Celular: (14) 9997-03781
E-mail: casataquarituba@gmail.com
Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56
Telefone: (00) 0000-0000
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br
Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56
Telefone: (14) 3762-1146
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com
Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07
Telefone: (14) 3762-9666
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br
Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP
Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07
Telefone: (14) 3762-2700
Celular: (14) 9979-28761
E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000
Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Decisão

DECISÃO RECONSIDERAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 024/2024 - OBJETO: "Registro de preços para aquisição de insumos do gênero hortifrutigranjeiros destinados às unidades escolares municipais, estaduais, projetos e ETEC, voltados a produção da merenda escolar nas referidas unidades, em atendimento à solicitação da Coordenadoria Municipal da Educação". Eu, ÉDER MIANO PEREIRA, Prefeito Municipal de Taquarituba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas, considerando o ajuizamento de Mandado de Segurança sob o nº 1000730-40.2024.8.26.0620 e concessão de liminar para suspender a decisão que desclassificou a empresa GEYKSON EMANOEL CHICOMINI – CNPJ Nº 21.974.669/0001-54, bem como para reintegrá-la à participação do presente procedimento licitatório, determino sejam tomadas as devidas providências pela Coordenadoria Municipal de Compras para que o disposto na decisão do magistrado seja atendido. Publique-se. Publique-se. Taquarituba (SP), 14 de junho de 2024. Éder Miano Pereira – Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 197, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Constitui a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Taquarituba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais, e considerando a Lei Complementar n.º 272, de 06 de dezembro de 2019,

RESOLVE:

Artigo 1.º Constituir a Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico de Taquarituba, de acordo com as disposições da Lei Federal do SINE n.º 13.667/18 e a resolução CODEFAT n.ºs 827, 26 de março de 2019, da seguinte conformidade:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Prefeitura Municipal de Taquarituba

Titular : JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO

Suplente: EDUARDO JOSÉ GUILHERME BRISOLA

b) Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho

Titular: ANTONIO CAMPOS MENDES

Suplente: NATALIA FERNANDA DAS CHAGAS

II – REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES:

a) Sindicato dos Trabalhadores e Empregados Rurais de Taquarituba:

Titular: HÉLIO DE SOUSA CARVALHO

Suplente: EDISLEI LEITE

b) AFUP – Associação dos Funcionários Municipais de Taquarituba:

Titular: ELISEU PAES DE ALMEIDA

Suplente: JOÃO CARLOS DA SILVA

III – REPRESENTANTE DOS EMPREGADORES:

a) ACIT – Associação Comercial e Industrial de Taquarituba

Titular: FLÁVIA APARECIDA SAVIOLI DE FAVERI

Suplente: FERNANDO MACIEL DE GOES

b) AREATTA – Associação Regional de Engenheiros, Arquitetos e Técnicos de Taquarituba:

Titular: EVERTON CAVALARO DE ALMEIDA

Suplente: LUCIANO MOREIRA LINO

Parágrafo único. A Comissão a que se refere este artigo deverá elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, observando os critérios estabelecidos pela Resolução n.º 827 do CODEFAT, de 26 de março de 2017.

Artigo 2.º O mandato dos representantes da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico será de 4 (quatro) anos, permitida a recondução dos mesmos, desde que indicados pelas respectivas entidades representativas.



Artigo 3.º Os membros da Comissão não serão remunerados pelo exercício de suas funções, sendo, porém, consideradas de relevante interesse público.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º Fica revogado o Decreto n.º 284, de 31 de julho de 2023.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 198, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre designação de membros para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1.º Fica designado os membros abaixo relacionados para constituírem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Taquarituba/SP (CMDR).

REPRESENTANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: BARBARA FERNANDA LOPES CAMARGO
Suplente: GABRIEL EUGENIO SOLDERA BERNARDES

REPRESENTANTES DO SINDICATO RURAL

Titular: EDSLEI LEITE
Suplente: HELIO SOUZA CARVALHO

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS / ORGANIZAÇÕES RURAIS

Titular: ABEL FRANCISCO DE ALMEIDA
Suplente: WALTER APARECIDO GARBELLOTTI

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Titular: TÁSSIA ESTANISLAU MIANO
Suplente: MARILIA MASELLO JUNQUEIRA FRANCO

REPRESENTANTES DA COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS

Titular: SANDRA JAQUELINE GARCIA GELAIN
Suplente: DIEGO MARCEL OGOSHI CORO

Artigo 2.º Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, não terão qualquer remuneração pelo exercício de suas funções, sendo estas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 310, de 22 de agosto de 2023.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 2024.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 199, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, para o exercício do ano de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, para o exercício do ano de 2024, em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

Artigo 2.º A Comissão de Monitoramento e Avaliação é um órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento.

Artigo 3.º Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros:

I – Dayse Marinho do Nascimento Ferreira - Engenheira Agrônoma

II – Mário Marcelo Marcolino - Médico Veterinário.

III – Barbara Fernanda Lopes Camargo - Coordenadora Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Artigo 4.º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela OSC, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da OSC ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na OSC e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do MUNICÍPIO ou à OSC esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a notada parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões;



Artigo 5.º Pelo exercício de suas atribuições, os membros Comissão de Monitoramento e Avaliação da Coordenadoria Municipal de Meio Ambiente, designados no artigo 3.º deste Decreto, perceberão Gratificação de Nível II, categoria FG-05, com valor de 2 UFM, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar n.º 304, de 18 de agosto de 2022.

Artigo 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7.º Fica revogado o Decreto n.º 33, de 17 de janeiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 200, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Nomeia comissão de acompanhamento de processos de doação de terrenos para implantação Industriais.

ÉDER MIANO PEREIRA Prefeito do Município de Taquarituba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 62, VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Artigo 1.º Ficam nomeados para compor a comissão de acompanhamento de processo de implantação de industriais em terrenos recebidos da municipalidade com benefícios da legislação pertinente, sob a presidência do primeiro:

- ROSILDO DONIZETI DOS SANTOS.
- ARMANDO CAMILO MARTINS.
- EWERTON CAVALARO DE ALMEIDA.
- JEDSON HENRIQUE TOLEDO DE CARVALHO.

Artigo 2.º A comissão elaborará relatório semestral, circunstanciado de cada doação efetivada através de processo licitatório, após 6 (seis meses do ato que efetivou a concessão).

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto nº 200, de 23 de julho de 2021.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 2024.

EDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária Administrativa



DECRETO N.º 201, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Constitui Comissão de Avaliação e Análise do Programa de Coleta Seletiva do Município de Taquarituba.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA :

Artigo 1.º Constituir Comissão para análise e avaliação do Programa de Coleta Seletiva do Município de Taquarituba, a qual deverá apresentar relatório circunstanciado sobre o assunto.

Artigo 2.º Designar, para integrar a Comissão de que trata o artigo 1.º, os seguintes membros, sob a presidência do primeiro nomeado:

1. Gabriel Eugênio Soldera Bernardes, Coordenador Municipal de Meio Ambiente;
2. Milton Barril dos Santos, Coordenador Municipal de Conservação e Limpeza Pública;
3. Eduardo José Guilherme Brisola dos Santos, Coordenador Municipal de Administração;
4. Jedson Henrique Toledo de Carvalho, Chefe de Gabinete.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Fica revogado o Decreto n.º 417, de 22 de novembro de 2023.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 2024.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 202, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 95, de 3 de junho de 2009,

D E C R E T A:

Artigo 1.º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, a que se refere o artigo 2.º da Lei Complementar n.º 95, de 3 de julho de 2009, será constituído dos seguintes membros, para um mandato de 2 (dois) anos:

I - Representante do Poder Executivo Municipal:

Titular: Barbara Fernanda Lopes Camargo.

Suplente: Jedson Henrique Toledo de Carvalho.

II - Representante da Coordenadoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo:

Titular: Carlos Alberto Castilho.

Suplente: Rosangela de Carvalho.

III - Representante da Coordenadoria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Gabriel Eugênio Soldera Bernardes.

Suplente: Bárbara Fernanda Lopes Camargo.

IV - Representante de Associação de Produtores Rurais:

Titular: Valter Aparecido Garbelotti.

Suplente: Abel Francisco de Almeida.

V - Representante da Associação Comercial e Industrial de Taquarituba:

Titular: Flávia Aparecida Savioli de Fáveri.

Suplente: Landulpho Vaz Júnior.

VI - Representante da Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Taquarituba (AREATTA):

Titular: Camila Marques Garbelotto.

Suplente: Samuel Gomes de Oliveira.

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 318, de 11 de outubro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 14 de junho de 2024.

EDER MIANO PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária Administrativa